

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 9 - EDIÇÃO Nº 584 - 09 DE MAIO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97
PÁGINAS 02 A 17

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44
PÁGINAS 18 E 19

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01
PÁGINA 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 21 A 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 25 A 28

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

GABINETE DO PRESIDENTE

Dom Basílio, 01 de Abril de 2019.

A

Ilm^a Sr^a Irenalva Pires Dias

MD. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Basílio, Bahia.

Sra. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de diversos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Basílio, solicitamos a contratação destes serviços, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01 - Câmara de Municipal
Atividade: 2502 - Gestão das Ações do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99.00 Material de Consumo
Fonte: 0

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
Vereador-Presidente

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - Dispensa de Licitação

LICITANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO, ESTADO DA BAHIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM BASILIO.

PERÍODO: ABRIL A DEZEMBRO DE 2019. REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Ao primeiro dia do mês de abril de 2019, eu, presidente da Comissão de Licitação, autuei sob o Nº 003/2019, este processo contendo um ofício do Sr. Presidente da Mesa do Legislativo, solicitando a contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Basílio.

Eu, Irenalva Pires Dias.

~~Presidente da Comissão Permanente de Licitação~~

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

Dom Basilio/BA 01 de Abril de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Basílio. POSSIBILIDADE.

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de licitação indaga a esta Assessoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Basílio.

Informa que necessita desses serviços para o bom andamento das atribuições legislativas, com vistas a manutenção das atividades e do ambiente interno da Câmara, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

(I)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Passamos a analisar os requisitos exigidos pela disposição legal citada, para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir:

1) - Da análise da Viabilidade da Contratada.

Tendo como base a pesquisa de mercado feita pela Comissão de Licitação, bem como o histórico dos serviços prestados pela Contratada, todos atestando sua isonomia, presteza, compromisso e profissionalismo, além da constatação da qualificação técnica dos serviços.

2) - Do valor do serviço.

O prestador apresentou proposta de R\$ 8.099,80 (Oito mil, noventa e nove reais e oitenta)no total, o que condiz perfeitamente com o disposto do Art. 24, II da Lei 8.666/93, e DECRETO 9.412/2018 de 18/06/2018, onde o limite dispensável é de R\$ 17.600,00.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que além de a contratação estar voltada para o desenvolvimento institucional do Município, o ampara a dispensa, pela disposição legal apontada, também inviabiliza a competição pela singularidade do serviço oferecido pelo fornecedor.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade e da eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo baixo em relação da relevância da matéria.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.

É o parecer,

SMJ.

TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF 357.803.228-05
OAB-BA n° _____

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para a Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Basílio, produtos estes, a serem adquiridos com o valor Global de R\$ 8.099,80 (Oito mil, noventa e nove reais e oitenta centavos) pela Empresa **DURVAL LUIZ SILVA BONFIM (COMERCIAL IRMÃOS BONFIM)**, com endereço à Rua 7 de Abril, N° 287, Centro, nesta cidade de Dom Basílio Bahia, cadastrada no **CNPJ sob o n° 00.683.182/0001-42**, qualificado no presente processo.

Dom Basilio/BA, 01 de Abril de 2019.

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

CERTIDÃO

Certidão de publicação do Termo de dispensa
de licitação n. 003/2019

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de
licitação n. 003/2019 foi publicado no Mural da CÂMARA no dia
01/04/2019

Dom Basilio-Ba, 01 de Abril de 2019.

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N°: DISP003/2019.****CONTRATANTE..** : CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO.**CONTRATADA** : DURVAL LUIZ SILVA BONFIM (COMERCIAL IRMÃOS BONFIM)**OBJETO DO CONTRATO:**

aquisição de diversos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Basílio

VALOR GLOBAL..... : R\$ 8.099,80 (Oito mil, noventa e nove reais e oitenta centavos)**PRAZO.....** : 01 de Abril a 31 de DEZEMBRO de 2019**DATA ASSINATURA..** : 01 de Abril de 2019.

Órgão/Unidade: 01.01 - Câmara de Municipal

Atividade: 2502 - Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99.00 Material de Consumo

Fonte: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO - BAHIA, EM 01 DE ABRIL DE 2019

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN.DE DOM BASÍLIO

DURVAL LUIZ SILVA BONFIM
(COMERCIAL IRMÃOS BONFIM)
CNPJ n° 00.683.182/0001-42
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara de Dom Basílio homologa e ratifica o Termo de Dispensa Processo nº. 003/2019, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Basílio. Tendo como contratada DURVAL LUIZ SILVA BONFIM (COMERCIAL IRMÃOS BONFIM), com endereço à Rua 7 de Abril, Nº 287, Centro, nesta cidade de Dom Basílio Bahia, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.683.182/0001-42 pelo valor de R\$ 8.009,80.

Dom Basílio/BA, 01 de Abril de 2019.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Dom Basílio

Contratada: DURVAL LUIZ SILVA BONFIM (COMERCIAL IRMÃOS BONFIM)

Objeto: diversos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Basílio

Valor: R\$ 8.009,80

Vigência 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2019

Assinatura 01 de Abril de 2019

01 de abril de 2019

COMISSÃO LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

GABINETE DO PRESIDENTE

Dom Basílio, 15 de Abril de 2019.

A
Ilm^a Sr^a Irenalva Pires Dias
MD. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Basilio,
Bahia.

Sra. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de diversos materiais de escritórios e expediente, destinados á manutenção das atividades da Câmara Municipal de Dom Basílio – Estado da Bahia, solicitamos a contratação destes serviços, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara de Municipal
Atividade: 2502 – Gestão das Ações do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99.00 Material de Consumo
Fonte: 0

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – Dispensa de Licitação

LICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO, ESTADO DA BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS E EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO – ESTADO DA BAHIA.

PERÍODO: ABRIL A DEZEMBRO DE 2019. REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Ao décimo quinto dia do mês de abril de 2019, eu, presidente da Comissão de Licitação, autuei sob o Nº 004/2019, este processo contendo um ofício do Sr. Presidente da Mesa do Legislativo, solicitando a contratação de empresa aquisição de diversos materiais de escritórios e expediente, destinados á manutenção das atividades da Câmara Municipal de Dom Basílio – Estado da Bahia.

Eu, Irenalva Pires Dias.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dom Basilio/BA 18 de Abril de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de escritórios e expediente, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Dom Basílio – Estado da Bahia. POSSIBILIDADE.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de licitação indaga a esta Assessoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de escritórios e expediente, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Dom Basílio – Estado da Bahia.

Informa que necessita desses serviços para o bom andamento das atribuições legislativas, com vistas a manutenção das atividades e do ambiente interno da Câmara, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

Passamos a analisar os requisitos exigidos pela disposição legal citada, para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir:

1) Da análise da Viabilidade da Contratada.

Tendo como base a pesquisa de mercado feita pela Comissão de Licitação, bem como o histórico dos serviços prestados pela Contratada, todos atestando sua isonomia, presteza, compromisso e profissionalismo, além da constatação da qualificação técnica dos serviços.

2) Do valor do serviço.

O prestador apresentou proposta de R\$ 16.122,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e dois reais) no total, o que condiz perfeitamente com o disposto do Art. 24, II da Lei 8.666/93, e DECRETO 9.412/2018 de 18/06/2018, onde o limite dispensável é de R\$ 17.600,00.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que além de a contratação estar voltada para o desenvolvimento institucional do Município, o ampara a dispensa, pela disposição legal apontada, também inviabiliza a competição pela singularidade do serviço oferecido pelo fornecedor.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade e da eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo baixo em relação da relevância da matéria.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,

SMJ.

TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF 357.803.228-05
OAB-BA n° _____

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de escritórios e expediente, destinados á manutenção das atividades da Câmara Municipal de Dom Basílio – Estado da Bahia, produtos estes, adquiridos pela Empresa **PAPELARIA MARQUES/JOSEFINA NEVES MARQUES & CIA LTDA**, com endereço na Av. Dr. Edilson Pontes, Nº 40, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-Bahia, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.180.540/0001-05, com valor global de R\$ 16.122,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e dois reais) qualificado no presente processo.

Dom Basilio/BA, 22 de Abril de 2019.

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

CERTIDÃO

Certidão de publicação do Termo de dispensa de licitação n. 004/2019

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de licitação n. 004/2019 foi publicado no Mural da CÂMARA no dia 18/04/2019

Dom Basilio-Ba, 22 de Abril de 2019.

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: DISP004/2019.****CONTRATANTE** : CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO.**CONTRATADA** : PAPELARIA MARQUES/JOSEFINA NEVES MARQUES & CIA LTDA**OBJETO DO CONTRATO:**

aquisição de diversos materiais de escritórios e expediente, destinados á manutenção das atividades da Câmara Municipal de Dom Basílio – Estado da Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.122,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e dois reais)**PRAZO**: 23 de Abril a 31 de DEZEMBRO de 2019**DATA ASSINATURA** : 23 de Abril de 2019.

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara de Municipal

Atividade: 2502 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99.00 Material de Consumo

Fonte: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASILIO - BAHIA, EM 23 DE ABRIL DE 2019

JOÃO MARCOS ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN.DE DOM BASÍLIO

JOSEFINA NEVES MARQUES & CIA LTDA
(PAPELARIA MARQUES)
CNPJ nº 17.180.540/0001-05
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara de Dom Basílio homologa e ratifica o Termo de Dispensa Processo n°. 004/2019, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de escritórios e expediente, destinados á manutenção das atividades da Câmara Municipal de Dom Basílio. Tendo como contratada PAPELARIA MARQUES/JOSEFINA NEVES MARQUES & CIA LTDA, com endereço na Av. Dr. Edilson Pontes, Nº 40, Centro, cidade de Livramento de Nossa Senhora-Bahia, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.180.540/0001-05 pelo valor de R\$ 16.122,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e dois reais)

Dom Basílio/BA, 22 de Abril de 2019.

RESUMO EXTRATO DO CONTATO

Contratante: Câmara Municipal de Dom Basílio

Contratada: PAPELARIA MARQUES/JOSEFINA NEVES MARQUES & CIA LTDA

Objeto: diversos materiais de escritórios e expediente, destinados á manutenção das atividades da Câmara Municipal de Dom Basílio.

Valor: R\$ 16.122,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e dois reais)

Vigência 23 de Abril a 31 de Dezembro de 2019

Assinatura 23 de Abril de 2019

Dom Basílio/BA, 23 de Abril de 2019

COMISSÃO LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

**EDITAL Nº 001/2019
CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município de Ituaçu/BA,

Considerando recomendação do Ministério Público desta Comarca de Ituaçu/BA, exarada em reunião com a Presidência desta Câmara Municipal, na qual formalizou-se o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Considerando o disposto na Cláusula Primeira do precitado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, que traz em seu bojo a seguinte redação: O Presidente da Câmara de Vereadores de Ituaçu, considerando a conclusão do Ministério Público sobre a existência de falhas na Dispensa de Licitação relativa á contratação da empresa que realizou o Concurso Público do Poder Legislativo em Ituaçu/BA, em 12 de agosto de 2018, comprometeu-se a determinar a anulação do certame, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49, §§ 2º e 4º. Da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

1. Em razão da anulação do supracitado certame licitatório, concernente à Dispensa de Licitação nº 002/2018, oriunda do Processo Administrativo nº 008/2018, que, por conseguinte, anula também todos os demais atos advindos da suso mencionada dispensa de licitação, vem, por meio deste Edital **COMUNICAR** a todos os interessados o **CANCELAMENTO** do Concurso Público nº 001/2018, aberto através do Edital nº 002/2018, em atendimento à recomendação do Douto Ministério Público desta Comarca de Ituaçu/BA.
2. Os candidatos que desejarem concorrer, no novo concurso público, para os mesmos cargos em que se inscreveram, não deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição, devendo, quando publicado o novo edital de abertura do concurso, se manifestar junto à Secretaria da Câmara Municipal, quanto a sua permanência no certame.
3. Os candidatos que não desejarem concorrer, no novo concurso público, serão reembolsados dos valores pagos a título de inscrição, devendo formalizar requerimento junto à Secretaria de Finanças do Município de Ituaçu/BA, na sede da Prefeitura Municipal, informando o número de sua inscrição, o número do banco e agência de seu relacionamento e de sua respectiva conta corrente para a devolução do valor pago, haja vista esta Câmara Municipal ter recolhido aos cofres públicos dessa Municipalidade todo o saldo financeiro advindo do pagamento das inscrições supramencionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

4. Caso o candidato não possa comparecer à Secretaria de Finanças precitada, para formalizar o requerimento referido no item 3, poderá fazê-lo através de correspondência enviada através dos Correios por SEDEX com AR para a Prefeitura Municipal de Ituaçu/Secretaria de Finanças no endereço: **Praça Gilberto Gilardi, s/nº - Centro - Ituaçu/BA - CEP 46.640-000 - Telefone: (77)-3415-2418.**

5. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente comunicado, para o pedido de restituição da taxa de inscrição.

O candidato que não tiver o valor ressarcido após o requerimento, deverá entrar em contato com a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ituaçu/BA para verificar se houve alguma inconsistência nos dados apresentados.

6. O ato de abertura do novo Concurso Público será publicado oportunamente no quadro de aviso da Câmara Municipal de Ituaçu/BA, bem como no endereço eletrônico da empresa organizadora e em mídia impressa (Jornal de grande circulação da região/município) e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ituaçu/BA no site camaraituacu.ba.gov.br/site/

7. Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria da Câmara Municipal de Ituaçu/BA, pessoalmente ou através do telefone (77)-3415-2102 - e-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Ituaçu/BA, em 03 de maio de 2019

Márcio Aparecido Araújo Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01

PORTARIA Nº. 25, DE 09 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de Assessor Parlamentar”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada, a **Sr.^a Nathane Silva Santos**, inscrita no CPF sob o nº **064.243.675-43** e RG sob o nº **16.497.243-90 SSP/BA**, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar, de Provimento em Comissão, Símbolo CC-4, com fundamento na Lei Municipal nº 1.044/2007, a pedido do vereador Vitalmir Moura Bitencourt.

Art. 2º – Conceder, com fundamento no parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal 1.044/2007, gratificação de 50% (cem por cento).

Art. 3º – Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 02 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – Estado da Bahia, 09 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

APARECIDO LIMA DA SILVA
-Presidente-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

CONCORRÊNCIA N° 02/2019.

Abertura. Objeto: Contratação de empresa especializada ou pessoas físicas, para prestação de serviços de transporte escolar, neste município. Abertura 27/06/2019, às 08:30hs. Critério: Menor Por Item. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Caculé, 09 de maio de 2019. Helder Pereira Prates - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

DECRETO N° 019/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019.**Dispõe sobre a exoneração de Servidores Públicos Municipais aposentados e dá outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o §10, do art. 37 da Constituição Federal e o inciso III, do artigo 44, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ituaçu e,

CONSIDERANDO que no §10, do Art. 37 da Constituição Federal veda percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração do cargo, emprego ou função.

CONSIDERANDO que a Lei 720/2003 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ituaçu), estabelece em seu artigo 44, III, que a aposentadoria é hipótese de vacância do Cargo.

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais Superiores, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público.

CONSIDERANDO o parecer do TCM/BA, emitido após consulta formulada por este Município, que dá conta de que servidores aposentados devem ser automaticamente afastados do serviço público.

CONSIDERANDO que o Município de Ituaçu encontra-se com elevado índice de pessoal e enfrentando dificuldade financeira, até mesmo, para pagar os vencimentos de seus servidores.

CONSIDERANDO, por fim, que o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer cumulando proventos da inatividade com remuneração da atividade, visto que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado, sendo, portanto, a aposentadoria causa de desfazimento da relação laborativa, extinguindo o vínculo entre o servidor e a Administração Pública e que, o reingresso do servidor nos quadros da administração, nestes casos, somente seria possível através de concurso público, nos termos do art. 37, II, da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam Exonerados dos respectivos cargos/empregos públicos do Município de Ituaçu os seguintes servidores públicos municipais:

Arnaldo Brito - CPF: 853.512.618-04 – Cargo de Operador de Maquina – Diretoria de Obras.

Isaura Luz Caires Silva – CPF 960.184.965-34 – Cargo de Aux. De Serv. Gerais – Secretaria de Administração e Finanças.

Maria Aloisia Santos Bonfim – CPF 261.498.345-49 – Cargo Auxiliar de Enfermagem – Secretaria de Saúde.

Marilene Alina Rocha Santos – CPF 410.892.435-53 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Secretária de Administração e Finanças

Edna Maria da Silva – CPF 121.929.885-91 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Administração e Finanças.

Luis Pereira Novaes - CPF 725.600.298-04 – Cargo de Motorista – Secretária de Saúde

Isabel Cristina Silva Araújo – CPF 410.894.805-04 – Cargo de Aux. De Serviços Gerias – Secretária Municipal de Educação

Manoel Messias da Silva – CPF 784.280.418-49 – Cargo de Motorista – Secretária de Saúde

Anísio Braz de Oliveira – CPF 066.962.285-00 – Cargo de Operador de Poço Tubular – Secretaria de Administração e Finanças

Silerina Maria de Jesus CPF 357.915.605-59 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Secretária de Saúde.

Nelbia da Silva – CPF 329.133.705-00 – Cargo Auxiliar de Escritório – Secretaria de Educação.

Dalva Rosa da Silva Bomfim – CPF 856.730.805-49 – Agente Comunitária de Saúde – Secretaria de Saúde.

Rita Caires Pereira – CPF 924.726.995-49 – Cargo Agente Comunitária de Saúde – Secretaria de Saúde.

Valsei da Silva Santos – CPF 121.927.755-04 – Cargo Aux de Enfermagem – Secretaria de Saúde.

Jaquelina Maria da Silva Martins – CPF 893.522.385-91 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Administração e Finanças.

Maria Jose Silva Aragão – CPF 752.005.705-49 – Cargo de Auxiliar de Contabilidade – Secretaria de Administração e Finanças.

Francisco da Silva Anjos – CPF 243.874.605-04 – Cargo de Operador de Poço Tubular – Secretaria de Administração e Finanças.

Edivay Ferreira Sobrinho – CPF 186.634.785-34 – Cargo de Carteiro – Secretaria de Administração e Finanças.

Zilda Marque de Oliveira – CPF 539.800.185-04 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Saúde.

Adelito Santana Correia – CPF 158.672.345-68 – Cargo de Motorista – Secretária de Saúde.

Lindaura Oliveira – CPF 539.797.885-04 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

Lucimar Silva Santos – CPF 321.126.295-49 – Cargo de Auxiliar de Enfermagem – Secretaria de Saúde.

Jacira Gondim Ferreira – CPF 410.897.155-87 – Cargo Auxiliar de Enfermagem – Secretária de Saúde.

Luiz Alberto Martins – CPF 138.968.735-04- Cargo de Operador de Maquinas Pesadas – Secretaria de Administração e Finanças.

Maria do Carmo Silva Inácio – CPF 024.812.468-45 – Cargo de Aux de Enfermagem – Secretaria de Saúde.

Maria de Lourdes Figueredo Silva – CPF 003.479.048-90 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Educação.

Jaci Elvina Rocha Barbosa – CPF 401.173.325-34 – Cargo de Auxiliar de Enfermagem – Secretaria de Saúde.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude dos mesmo terem auferido Aposentadoria por Idade/ou por tempo de contribuição.

Art. 3º. – Os proventos a que os servidores terão direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre os mesmos e o município de Ituaçu – BA fica desfeito.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogando-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU- BAHIA, EM 09 DE MAIO DE 2019.

Adalberto Alves Luz
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura prestação de serviço com veículo próprio (caminhão, carreta) destinado ao transporte de mercadorias, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos. Data: 21/05/2019. Horário: 08:00h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta, site www.jacaraci.ba.gov.br. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 09 de maio de 2019. João Paulo da Silva Souza- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação nº: 020/2019****Processo Administrativo nº: 056/2019**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, por determinação da Excelentíssima Senhora Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 020/2019, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE ANTENAS DE CELULARES RUAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE MORTUGABA-BA, DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO DE DISPENSA.**

Contratada: **MILTON GOMES VIEIRA E CIA LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ de nº 00.169.240/0001-14, com sede na Rua João Nogueira, 37, Centro, Mortugaba-Ba, neste ato representado pelo Senhor Milton Gomes Vieira, portador do RG de nº 437861970 e CPF de nº 491.200.005-10.

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.



Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato: 105/2019****Dispensa de licitação: Nº 020/2019**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, casada, RG 0249222426 SSP-BA, CPF nº. 151.695.105-00 administradora doravante denominada contratante.

CONTRATADO: MILTON GOMES VIEIRA E CIA LTDA/EPP, inscrita no CNPJ de nº 00.169.240/0001-14, com sede na Rua João Nogueira, 37, Centro, Mortugaba-Ba, neste ato representado pelo Senhor Milton Gomes Vieira, portador do RG de nº 437861970 e CPF de nº 491.200.005-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ANTENAS DE CELULARES RUAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE MORTUGABA-BA, DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO DE DISPENSA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

Mortugaba, 09 de maio de 2019.



Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº.: 021/2019

Processo Administrativo nº: 057/2019

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, por determinação da Excelentíssima Senhora Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 021/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E HUMANIZAÇÃO DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORTUGABA.**

Contratada: **DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM**, com sede no EST CIA AEROPORTO 0618 EDIF CARD AP 703 / JARDIM DAS MARGARID / SALVADOR / BA / 41502-400, inscrita no CNPJ Nº 16874348/0001-48, representada pelo senhor Darlan de Oliveira Blohem, portadora do RG nº 058.8730823 SSP/BA e CPF nº 948.299.345-49.

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.



RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 106/2019

Dispensa de licitação: Nº 020/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, casada, RG 0249222426 SSP-BA, CPF nº. 151.695.105-00 administradora doravante denominada contratante.

CONTRATADO: **DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM**, com sede no EST CIA AEROPORTO 0618 EDIF CARD AP 703 / JARDIM DAS MARGARID / SALVADOR / BA / 41502-400, inscrita no CNPJ Nº 16874348/0001-48, representada pelo senhor Darlan de Oliveira Blohem, portadora do RG nº 058.8730823 SSP/BA e CPF nº 948.299.345-49.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E HUMANIZAÇÃO DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORTUGABA.**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

a) Entrada R\$ 7.000,00

b) Entrega dos Projetos R\$ 7.000,00

Valor total dos Serviços R\$ 14.000,00(quatorze mil reais).

Mortugaba, 09 de maio de 2019.



RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

I Termo de aditivo de redução ao Contrato de n.º 077/2019 Proveniente do Pregão Presencial n.º 046/2018 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em conformidade com o procedimento de análise das notas dos combustíveis apresentadas pelo atual fornecedor, POSTO ROCHA. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS.

Com o presente aditivo os valores dos combustíveis ficarão da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR DO 1º ADITIVO DE AUMENTO EM RELAÇÃO AO 1º CONTRATO	VALOR DO 1º ADITIVO DE AUMENTO EM RELAÇÃO AO 2º CONTRATO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO APROXIMADO COM RELAÇÃO AO VALOR DO PRIMEIRO CONTRATO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4,00	R\$ 4,24	4,60	15%
02	ÓLEO DIESEL S-500	R\$ 3,10	R\$ 3,32	3,67	18,4%
03	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 3,10	R\$ 3,32	3,68	18,7%

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mortugaba-Ba, 09 de maio de 2019.

PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Glauber Cangussu Guerra
Procurador Municipal

Mortugaba, 09 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO ROCHA LTDA
Delci dos Santos Rocha
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Mortugaba publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Mortugaba, 09 de maio de 2019.

Rafael Brito Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação